



Resolução CMDCA N°. 05/2019 de 14 de maio de 2019

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São Gotardo/MG no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1,244 de 17 de Abril de 1997 e pela Resolução CMDCA 03/2019, torna pública a I Retificação do Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, devidamente publicado pela Resolução Editalícia nº 04 de maio de 2019, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital:

1. **Retifica-se** o CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA, onde se lê:

VIII – comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração/certidão firmada pela entidade prestadora do serviço (...)

LEIA-SE:

VIII – comprovar, no mínimo, 02 anos de experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, em declaração/certidão firmada pela entidade prestadora do serviço (...)

2. **Retifica-se** o artigo 4.8 que passa a vigorar com a seguinte redação:

4.8 – Em razão da Lei nº 13.824 de 9 de maio de 2019, que altera o artigo 132 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), fica permitida a recondução por novos processos de escolha.

São Gotardo, 14 de maio de 2019.


Comissão Organizadora